PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Decreto Suplementar

Exercício: 2023 Página(s): 1/2

Decreto N° 1116 - de 17 de Julho de 2023

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	R\$	10.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.451.0113.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$	2.000,00
2.06.00.15.451.0113.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	·	3.000,00
Total da Unidade 06	•	3.000,00
Total da Cinadao oo	KΦ	3.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO		
2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT		3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		3.000,00
Total da Unidade 10	R\$	3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$	45.600,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	45.600,00
Total da Unidade 11		45.600,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0090.2.0122-1.661.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$	2 000 00
2.14.00.06.244.0090.2.0122-1.061.000 - 3.3.90.36.00 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS Total da Sub-Unidade 00	· · · ·	3.000,00
		3.000,00
Total da Unidade 14		3.000,00
Total da Instituição 02	R\$	64.600,00
Total Geral Acrescido	·	64.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO	·	·
	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	·	·
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	DE DOTAÇÕES do Orçar	nento do Munícipio na
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	DE DOTAÇÕES do Orçar	nento do Munícipio na 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçar	10.000,00 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçar	nento do Munícipio na 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçar	10.000,00 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 10.000,00 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 1.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 1.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 1.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 2.000,00 1.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	DE DOTAÇÕES do Orçar	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçar R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçar R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçar R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 45.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 45.600,00 45.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL. Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.0.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 45.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0511.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 01 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 45.600,00 45.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL. Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.0.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00	DE DOTAÇÕES do Orçan	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 45.600,00 45.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0511.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Sub-Unidade 01 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 45.600,00 45.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 04 Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS 2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 06 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO 2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 10 Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 11 Unidade 14 - Fundo Assistência Social Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	R\$	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 45.600,00 45.600,00

Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
Total da Unidade 14 Total da Instituição 02	 3.000,00 64.600,00
Total Geral Anulado	 64.600,00

Exercício: 2023

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Julho de 2023

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53